Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.889, de 17 de Outubro de 1.989.

"Suplementa dotação do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando de suas atribuições legais que/ lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de / Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplentadas na importância de NCZ$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil cruzados novos), as seguintes dotações do orçamente vigente:

DIRETORIA GERAL E EXPEDIENTE

Outros serv.e encargos
25.9 - 3132-03070212.04..... 2.000,00

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Material de Consumo
31.4 - 3120-3070212.05..... 5.000.00
Outros serv. e encargos
32.7 - 3132-3070212.05..... 3.000,00

CADASTRO LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

Material de consumo
59.2 - 3120-3080302.10..... 10.000,00
Outros serv. e encargos
60.2 - 3132-3080302.10..... 2.000,00

EMPENHO

Material de consumo
74.1 - 3120-3080322.12..... 15.000,00

CONTABILIDADE

Material de consumo
81.9 - 3120-3080322.13..... 10.000,00

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

Outros Serv. e Encargos
87.7 - 3132-8421882.14..... 50.000,00

MERENDA ESCOLAR

Outros Serv.e encargos
95.8 - 3132-84244272.18..... 5.000,00

ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Outros Serv. e Encargos
102.5 - 3132-8421902.20..... 10.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.



ENSINOS DIVERSOS

Obrigações patronais
109.6 - 3113-8492532.26..... 2.000,00

BIBLIOTECA

Material de consumo
118.0 - 3120-8472472.30..... 5.000,00

ASSITÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Material de Consumo
125.8 - 3120-13754282.33..... 50.000,00
Outros serv. e encargos
127.4 - 3132-13754282.33..... 25.000,00
Assist.méd.Hospitalar
129.0 - 3255-13754282.33..... 20.000,00

SERVIÇOS EXTERNOS

Material de Consumo
143.6 - 3120-3070212.36..... 15.000,00
Outros Serv. e encargos
144.9 - 3132-3070212.36..... 5.000,00

VIAS URBANAS E LOGRADOUROS

Outros Serv. Encargos
150.4 - 3132-10585752.39..... 10.000,00
Obras e instalações
151.7 - 4110-10585751.13..... 50.000.00

PARQUES E JARDINS

Material de Consumo
154.6 - 3120-10603282.40..... 5.000,00
Iluminação Pública
157.5 - 3120-10603272.41..... 10.000,00
Outros serv. e encargos
158.8 - 3132-10603272.14..... 60.000,00

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Material de consumo
168.5 - 3120.10603262.45..... 3.000,00
Outros Serv. encargos
169.8 - 3132-10603262.45..... 12.000,00

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Material de Consumo
175.3 - 3120-11623472.48..... 1.000,00

MERCADO E FEIRA

Material de consumo
181.8 - 3120-11623472.48..... 5.000,00

TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Outros serv. e encargos
199.9 - 3132-16885322.57..... 6.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CRECHE MUNICIPAL

Outros Serv. e encargos
211.8 - 3132-15814832.62..... 4.000,00

DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Material de consumo
224.4 - 3120.3070212.67..... 20.000,00

ESTAÇÃO REPETIDORA DE TELEVISÃO

Material de consumo
231.2 - 3120-3070212.70..... 10.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei serão utiliza-/ dos recursos do excesso de arrecadação do exercício de 1.989.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 17 de Outubro de 1.989.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf.Sec.Exp.Geral.